LEI Nº 3.100, 27 DE OUTUBRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "AMAI – ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO AO IDOSO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a "AMAI – ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO AO IDOSO", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.015/0001-53, estabelecida nesta cidade à Avenida Bernardo Sayão, nº 400, Jardim das Américas I Etapa, CEP 75.070-20.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 27 de outubro de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Souza Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO